

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2015 de 11 de Junho de 2015

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária do prédio urbano, com a área de 4.000 m², sito na Canada do Carlos à Canada do Matias – Rua da Igreja, freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, inscrito na matriz predial respetiva no artigo 611.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 1704/20011003 e inscrito a favor da Região pela AP. 6 de 2001/10/03;

Considerando que o referido terreno foi adquirido pela então Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, em 17 de janeiro de 2001, para loteamento de apoio a sinistrados do sismo de 9 de julho de 1998;

Considerando que a Junta de Freguesia da Ribeirinha solicitou a cedência, a título definitivo e gratuito, do terreno em causa, para construção de um polivalente multiusos e zona de recreio e lazer;

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Freguesia da Ribeirinha, sob o regime do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, do prédio urbano acima identificado.

2- A presente cedência destina-se à construção de um polivalente multiusos, anfiteatro e zona de recreio e lazer por parte da Junta de Freguesia da Ribeirinha.

3- O imóvel reverterá para o património da Região se não lhe for dado o fim a que se destina.

4- A presente cedência fica ainda sujeita às restrições previstas nas alíneas a) e b), do artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, as quais deverão constar do auto de cessão.

5- O auto de cessão será elaborado pela Direção de Serviços do Património e constitui título bastante para efeitos de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena do Pico, em 2 de junho de 2015. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.